

Altera e inclui cargos na Estrutura de Cargos e Funções do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no art. 8º da Lei Municipal nº 140/02, de 4 de setembro de 2002, seguinte cargo:

Servente

Nº vagas
01

Padrão
Padrão I

Classe
A

Carga Horária
40 horas

Parágrafo único. As atribuições e as condições de provimento do cargo ora criado estão previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica criado o Padrão único do Quadro Isolado ou em Extinção cujos integrantes perceberão seus vencimentos correspondentes ao valor do Padrão I, Classe A do QPC, de que trata o art. 30 da Lei Municipal nº 140/02, de 4 de setembro de 2002.

Art. 3º. Fica estendido, em caráter excepcional e transitório, aos funcionários efetistas sem concurso e sem estabilidade a remuneração de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2002.

registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

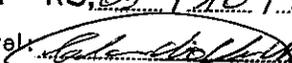
CERTIFICO QUE

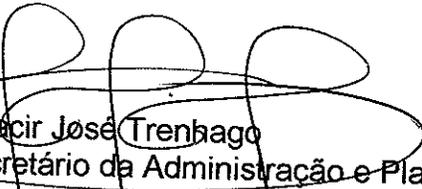
O Documento de Nº 1477/2002.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 03 de outubro de 2002.

do Incra - RS, 03 de outubro de 2002.

Responsável: 


Acir José Trebago
Secretário da Administração e Planejamento

Categoria: Servente

Serviço: Administração em Geral

Padrão: 1

Síntese dos Deveres: realizar a limpeza e manutenção dos próprios municipais.

Exemplos de atribuições: exercer a manutenção a limpeza e o aseio dos próprios municipais, a guarda controle dos materiais de limpeza postos a sua disposição, serviços de copa, tais como: confecção de café, chá, sucos, outros.

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajardinamento e confecção de merenda nas escolas municipais.

Realizar os trabalhos de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, lavar vidros, espelhos e persianas, limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios.

Condições de trabalho:

- a) Horário normal: 40 horas semanais

Req. Provimento:

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto
- b) Outros: sujeito a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados.

Recrutamento: concurso público.

